

25 de março de 2009

Cosan Limited

CANON'S COURT, 22 VICTORIA STREET, HAMILTON HM 12, BERMUDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 25 de março de 2009

25 DE MARÇO DE 2009

AOS ACIONISTAS DA COSAN LTDA.:

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ("ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA") DE SUA EMPRESA, A SER REALIZADA NA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.276, 6^º ANDAR, SÃO PAULO, SP, BRASIL, NO DIA 8 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

DURANTE A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, SERÁ ELEITA A CHAPA DE CANDIDATOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ("CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO"). SEGUEM EM ANEXO INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS, AS QUAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.COSAN.COM.BR. AGRADECEMOS O ACEITE, POR PARTE DOS INDICADOS, PARA COMPOR NOSSO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E EXORTAMOS O APOIO DE V. SA. A CADA UM DELES.

SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO EM ANEXO PARA NOSSO ESCRITÓRIO CENTRAL COM SEDE EM CANON'S COURT, 22 VICTORIA STREET, HAMILTON HM 12, BERMUDA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTENÇÃO DE COMPARECER À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA).

V.SA. PODERÁ REVOGAR A REFERIDA PROCURAÇÃO A QUALQUER MOMENTO PREVIAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OU VOTAR PESSOALMENTE CASO DESEJE PARTICIPAR.

ATENCIOSAMENTE,

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

25 de março de 2009

COSAN LIMITED
CANON'S COURT, 22 VICTORIA STREET, HAMILTON HM 12, BERMUDA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2009

PELA PRESENTE, ficam convocados os Srs. acionistas da Cosan Limited (doravante designada a "Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.276, 6º andar, São Paulo, SP, Brasil, no dia 8 de abril de 2009, às 10:00 h. (horário local), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Analisar a eleição de um Conselheiro Classe III e três conselheiros Classe I cujos mandatos expirarão nas Assembléias Gerais Ordinárias de 2010 e 2011 respectivamente, ou até que seus respectivos sucessores tenham sido devidamente eleitos.
2. Indicar auditores para o ano subsequente e determinar sua remuneração ou submeter tal deliberação ao Conselho de Administração.
3. Analisar e deliberar sobre outros assuntos que porventura possam surgir até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral Ordinária, assim como o adiamento da referida assembléia.

O Conselho de Administração fixou a data de 24 de março de 2009 como prazo para a definição dos acionistas habilitados para participação e voto durante a Assembléia Geral Ordinária.

Todos os acionistas estão convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária.

POR ORDEM DO CONSELHO

Secretário do Conselho de Administração

Data: 25 de março de 2009

25 de março de 2009

NOSSOS CONSELHEIROS

Conselheiros

<u>Nome</u>	<u>Ano de Nascimento</u>	<u>Cargo</u>
Rubens Ometto Silveira Mello	1950	Conselheiro Classe III
Marcus Vinícios Pratini de Moraes	1939	Conselheiro Classe II
Mailson Ferreira da Nóbrega	1942	Conselheiro Classe I
Marcos Marinho Lutz	1969	Conselheiro Classe II
Pedro Isamu Mizutani	1959	Conselheiro Classe III
George E. Pataki	1945	Conselheiro Classe I
Marcelo de Souza Scarcela Portela	1961	Conselheiro Classe II
José Alexandre Scheinkman	1948	Conselheiro Classe I
Burkhard Otto Cordes	1975	Conselheiro Classe II
Luiz Henrique Fraga	1960	Conselheiro Classe III
Marcelo Eduardo Martins	1966	Conselheiro Classe III

Nosso Estatuto Social (doravante designado "Estatuto") estabelece que nosso Conselho de Administração (doravante "Conselho") terá entre cinco e onze membros. O Conselho é atualmente composto por onze conselheiros (cada um deles chamado de "Conselheiro").

O Conselho é o órgão de deliberação colegiada, responsável por, entre outras incumbências, estabelecer diretrizes e políticas gerais para nossos negócios. O Conselho de Administração também é responsável pela supervisão de nossa Diretoria e monitoramento da implementação, pelos Diretores, de políticas e diretrizes estabelecidas periodicamente pelo Conselho de Administração.

Nosso Conselho de Administração é dividido em três classes (Classe I, Classe II e Classe III e cada uma é considerada uma "classe" individual). Essas classes são, na medida do possível, de igual tamanho e são eleitas para um mandato de três anos. A duração dos mesmos é escalada de tal modo que cada classe tem seu mandato expirado em uma assembléia geral ordinária diferente.

Membros do Conselho de Administração estão sujeitos à remoção a qualquer tempo, com ou sem motivo, durante Assembléia Geral de Acionistas. O Estatuto Social não inclui qualquer exigência quanto à cidadania ou residência dos membros do Conselho de Administração.

25 de março de 2009

Mailson Ferreira da Nóbrega, George E. Pataki e José Alexandre Scheinkman são nomeados Conselheiros Classe I; Marcus Vinícios Pratini de Moraes, Marcos Marinho Lutz, Marcelo de Souza Scarcela Portela e Burkhard Otto Cordes são nomeados Conselheiros Classe II; Rubens Ometto Silveira Mello, Marcelo Eduardo Martins, Pedro Isamu Mizutani e Luiz Henrique Fraga são nomeados Conselheiros Classe III. Não há distinção no poder de votação ou outras faculdades de Conselheiros de classes diferentes; as classificações servem unicamente para efeito de aposentadoria segundo rotações previstas nos artigos 23.4, 23.5 e 23.6 do Estatuto Social.

No caso de demissão ou final de mandato de qualquer Conselheiro, e sendo um novo/a Conselheiro/a indicado/a para o Conselho de Administração, ele ou ela será designado/a para preencher a vaga e deverá, para fins deste Estatuto, se constituir em membro da Classe que exercia o Conselheiro a quem substituirá. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, nosso anterior Conselheiro Classe III e Secretário, renunciou em março 2009 e, de acordo com o artigo 23.3 do Estatuto, o Conselho de Administração elegeu Marcelo Eduardo Martins para substituí-lo até nossa Assembléia Geral Ordinária.

Conselheiros Classe I com mandato findo na Assembléia General Ordinária 2008

Nome	Nascimento	Cargo
Mailson Ferreira da Nóbrega	1942	Conselheiro Classe I
George E. Pataki	1945	Conselheiro Classe I
José Alexandre Scheinkman	1948	Conselheiro Classe I

Mailson Ferreira da Nóbrega. O Sr. Nóbrega é membro de nosso Conselho de Administração desde novembro de 2007. É economista e ocupou o cargo de Ministro da Fazenda entre 1988 e 1990. Anteriormente foi Consultor Técnico e Chefe do Departamento de Análises de Projetos do Banco do Brasil; Coordenador Chefe de Assuntos Econômicos do Ministério de Indústria e Comércio e Secretário Geral do Ministério da Fazenda. Foi Diretor Presidente do Banco Europeu Brasileiro - EUROBRAZ -, em Londres. O Sr. Nóbrega também é membro do Conselho de Administração das seguintes companhias: Abyara Planejamento Imobiliário, CSU Cardsystem SA, Grendene SA, Portobello S.A., Rodobens Negócios Imobiliários SA, Tim Participações SA e Veracel Celulose SA.

George E. Pataki. O Sr. Pataki é membro do nosso Conselho de Administração. É bacharel pela Yale University (1967) e formado em direito pela Columbia Law School (1970). O Sr. Pataki foi sócio do escritório de advocacia Plunkett & Jaffe, de Nova York, até 1987. Foi eleito prefeito de Peekskill, Nova York, em 1981, e serviu na New

25 de março de 2009

York State Legislature como membro da assembléia e depois como senador de 1985 a 1994. Em 1994, o Sr. Pataki se tornou o 53º Governador do Estado de Nova York e foi reeleito em 1998 e 2002, tendo ocupado o cargo de governador do Estado de Nova York de janeiro de 1995 a 1 de janeiro de 2007. O Sr. Pataki é conselheiro na Chadbourne & Parke LLP.

José Alexandre Scheinkman. O Sr. Scheinkman é membro do nosso Conselho de Administração desde agosto de 2007. O Sr. Scheinkman é Professor de Economia Theodore A. Wells 29 da Universidade de Princeton. O Sr. Scheinkman é bacharel em economia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1969), mestre (1973) e doutor (1974) em economia pela University of Rochester e mestre em matemática pelo Instituto de Matemática Pura Aplicada (Brasil) (1976). O Sr. Scheinkman é membro da Academia Americana de Artes e Ciências, Membro da Sociedade Econométrica e recebeu uma “docteur honoris causa” da Université Paris-Dauphine. Em 2002 ele foi Professor de Pesquisas da Blaise Pascal (França). O Professor Scheinkman é membro do Conselho Científico do Institute Europlace de Finance (Paris) e membro do Conselho Acadêmico da IBMEC (São Paulo). Anteriormente, foi Alvin H. Baum Distinguished Service Professor e Presidente do Departamento de Economia da Universidade de Chicago, Vice Presidente do Grupo de Estratégias Financeiras de Goldman, Sachs & Co., co-editor do Journal of Political Economy e membro do grupo de consultas econômicas à Sloan Foundation.

Marcelo Eduardo Martins. O Sr Martins é o nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Secretário e é membro do Conselho de Administração desde março de 2009. Ele é bacharel em administração de negócios pela Fundação Getúlio Vargas, especializado em finanças. O Sr. Martins ingressou no grupo Cosan em julho de 2007 como executivo da Aguassanta Participações S.A. e atualmente trabalha como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor de Aquisições e Fusões da nossa subsidiária Cosan S.A. Indústria e Comércio. O Sr. Martins foi Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios de Votorantim Cimentos entre julho de 2003 e julho de 2007. Antes disso, comandou o departamento de Renda Fixa Latinoamericana do Salomon Smith Barney em Nova Iorque.

25 de março de 2009

PROPOSTA 1—ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nosso Estatuto prevê um Conselho composto por três (3) Classes de proporções semelhantes. Cada Conselheiro terá um mandato de três anos. Durante a Assembléia Geral Ordinária, os acionistas elegerão os Conselheiros Classe I, cujos mandatos vigorarão até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, assim como o Conselheiro Classe III, cujo mandato expirará na Assembléia Geral Ordinária de 2010. Os Conselheiros titulares das Classes II e III permanecerão nos seus mandatos até a realização das Assembléias Gerais Ordinárias de 2009 e 2010 respectivamente.

No decorrer da Assembléia Geral Ordinária, o Conselho de Administração indicará a reeleição de Mailson Ferreira da Nóbrega, George E. Pataki, José Alexandre Scheinkman e Marcelo Eduardo Martins.

Caso algum desses nomeados não esteja disponível para o cargo de conselheiro, as pessoas indicadas no formulário de procuração deverão eleger, a seu critério, outros candidatos, conforme recomendado pelo Conselho de Administração.

NOMEADOS CLASSE I

Mailson Ferreira da Nóbrega
George E. Pataki
José Alexandre Scheinkman

NOMEADO CLASSE III

Marcelo Eduardo Martins

O respectivo ano de nascimento, experiência profissional, diretorias e conselhos dos nomeados estão relacionados no item “Nossos Conselheiros.” Presentemente, todos os candidatos ocupam o cargo de Conselheiros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RECOMENDA A ELEIÇÃO DOS TRÊS CONSELHEIROS ACIMA REFERIDOS.

25 de março de 2009

PROPOSTA 2—PROPOSTA DA AUDITORIA

Conforme recomendação do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração propõe que os acionistas mantenham a nomeação de Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (doravante “E&Y S.S.”) como nossos auditores independentes durante o exercício de 2009 e até a realização da Assembléia Geral Ordinária. E&Y S.S. tem desempenhado a função de auditoria independente desde Julho de 2007. Os acionistas presentes na Assembléia Geral Ordinária realizarão votação para determinar sobre a remuneração da empresa de auditoria.

Total dos valores faturados pela E&Y S.S. nos exercícios de 2007 e 2008:

(a) honorários relacionados à auditoria consolidada anual de demonstrações financeiras e à revisão de demonstração financeira trimestral submetida à Securities and Exchange Commission (a “SEC”) através do formulário 6-K durante os exercícios de 2007 e 2008, no total de US\$ 1.373.000 e US\$ 2.173.000, respectivamente;

(b) honorários de auditoria referentes a garantias e serviços correlatos que estejam relacionados ao desempenho da auditoria ou revisão das demonstrações financeiras nos exercícios de 2007 e 2008, assim como a emissão de cartas de conforto, auditoria estatutária, autorizações e outros serviços relativos às determinações da SEC durante os exercícios de 2007 e 2008, no total de US\$ 3.037.000 e US\$ 1.871.000, respectivamente;

(c) honorários referentes aos serviços de consultoria fiscal prestados pela E&Y S.S. durante o exercício de 2008, no valor de US\$ 382.000. A E&Y S.S. não executou o faturamento de honorários para a Cosan no exercício de 2007; e

(d) todos os honorários relativos aos serviços de consultoria prestados pela E&Y S.S. relacionados à Lei Sarbanes-Oxley durante os exercícios de 2007 e 2008, totalizando US\$ 856.000 e US\$ 1.403.000, respectivamente.

O Conselho Fiscal é responsável pela aprovação de todos os serviços de auditoria, fiscais e outros prestados pela E&Y S.S. Todo e qualquer serviço fornecido pela E&Y S.S. e que não se encontre especificamente incluído no escopo da auditoria deverá ser submetido à aprovação prévia do Conselho de Administração. Porém, conforme a regra *de minimis*, o Conselho Fiscal está habilitado a aprovar, anteriormente ao encerramento dos serviços de auditoria, o valor dos honorários referentes a determinados serviços de auditoria, serviços fiscais e outros.

25 de março de 2009

Conforme referido acima, o Conselho Fiscal é responsável pelo gerenciamento do relacionamento entre a Cosan e seus auditores independentes, possuindo autorização exclusiva para contratar auditores. O Conselho Fiscal revisa regularmente o planejamento, os custos e os resultados obtidos pelos auditores. Portanto, a aprovação prévia, pelo Conselho Fiscal, de todos os compromissos propostos por nossos auditores contratados é parte de nossa política.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RECOMENDA A RENOMEAÇÃO DA ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. COMO EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA A COSAN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009 E ATÉ A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DESSE ANO FISCAL.



COSAN

25 de março de 2009

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A cópia de nossas Demonstrações Financeiras para o ano fiscal findo em 30 de abril de 2008 e o relatório dos auditores sobre as mesmas estão disponíveis para todos os acionistas em nosso site www.cosan.com.br, e nosso Relatório Anual em Formulário 20-F para o ano fiscal findo em 30 de abril de 2008 encontra-se arquivado na SEC. As Demonstrações Financeiras serão formalmente apresentadas durante a Assembléia Geral Anual, embora não sejam necessárias medidas por parte dos Acionistas.

A partir desta data, não temos conhecimento de quaisquer negócios, além dos aqui descritos e assuntos processuais usuais, os quais serão apresentados para apreciação dos acionistas durante a Assembléia Geral Ordinária. Caso algum outro assunto seja devidamente apresentado durante a Assembléia Geral Ordinária, fica estabelecido que os procuradores dos acionistas terão autoridade para votar de acordo com seu julgamento sobre tais assuntos.

Propostas dos Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária de 2008

As propostas dos acionistas serão aceitas por escrito pelo Secretário Corporativo da Cosan Limited até o dia 31 de março de 2009 e deverão atender os requisitos de nossos Estatutos para que sejam incluídas no Formulário de Procuração para a Assembléia Geral Ordinária de 2008. Tais propostas devem ser encaminhadas em atenção ao Secretário Corporativo para a Cosan Ltda., Canon's Court, 22 Victoria Street, Hamilton HM 12, Bermuda.

Comunicações dos Acionistas ao Conselho de Administração

Os acionistas, assim como qualquer parte interessada em contatar o Conselho de Administração, seus comitês ou os responsáveis pelas áreas não-gerenciais, deverão endereçar sua comunicação ao Secretário Corporativo da empresa Cosan Ltda., Canon's Court, 22 Victoria Street, Hamilton HM 12, Bermuda, solicitando o encaminhamento da referida correspondência ao destinatário desejado.

25 de março de 2009

DESTAQUE O FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO AQUI

POR FAVOR, ASSEGURE-SE DE HAVER DATADO E ASSINADO ESTA PROCURAÇÃO. PEDIMOS QUE A ENVIE PARA NOSSO ESCRITÓRIO CENTRAL.

Os votos devem ser marcados conforme indicado acima, em tinta azul ou preta

(1) ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

VOTO A FAVOR
de todos os nomeados abaixo

ABSTENÇÃO
Voto favorável a todos os nomeados dispostos abaixo exceto

*EXCEÇÕES: VOTO A FAVOR dos nomes por mim listados abaixo

Nomeados: Mailson Ferreira da Nóbrega, George E. Pataki, José Alexandre Scheinkman e Marcelo Eduardo Martins

*EXCEÇÕES: _____

(2) Indicação da empresa Ernst & Young Auditores Independentes S.S. como fornecedora dos serviços de auditoria independente para o exercício de 2009 e até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009; encaminhamento da definição sobre a remuneração dos serviços de auditoria ao Conselho de Administração.

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

(3) Analisar e deliberar sobre outros assuntos que porventura venham a apresentar-se antes da realização da Assembléia Geral Ordinária ou decidir sobre o adiamento da mesma.

Marque com um X para alterar o endereço de envio de correspondência.

A assinatura deve corresponder ao nome impresso neste documento. Quando da assinatura na condição de fiduciário ou representante, indicar tal condição. No caso de mais de um acionista, o presente formulário deverá ser assinado por cada um deles.

Data

Acionista

Co-acionista

25 de março de 2009

COSAN LIMITED
PROCURAÇÃO SOLICITADA POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
DA EMPRESA COSAN LTDA.

O abaixo-assinado, por meio desta, revoga todas as procurações concedidas, e nomeia [NOME] e [NOME], individualmente ou em conjunto, com autoridade para representá-lo, segundo procuração do signatário abaixo, e para comparecer na Assembléia Geral Anual de Acionistas da empresa Cosan Ltda. no dia 08 de abril de 2009 e em quaisquer adiamentos da mesma, e votar segundo o número de ações pelas quais o signatário desta procuração teria direito de voto se estivesse presente pessoalmente, conforme designado no verso.

ESTA PROCURAÇÃO, QUANDO DEVIDAMENTE EXECUTADA, SERÁ VOTADA DA FORMA AQUI DISPOSTA. CASO NÃO SEJA ESTABELECIDA UMA NORMA, ESTA PROCURAÇÃO SERÁ VOTADA PELOS NOMEADOS LISTADOS NA PROPOSTA 1, PELA PROPOSTA 2 E PELA PROPOSTA 3. QUER DIRETRIZES TENHAM OU NÃO SIDO ESTABELECIDAS, ESTA PROCURAÇÃO SERÁ VOTADA SEM RESTRIÇÕES ADVINDAS DE PROCURAÇÕES OUTRAS QUE POSSAM TER SIDO CONCEDIDAS PREVIAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS.

(continuação a ser datada e assinada no verso da folha.)

Para incluir quaisquer comentários, assinale o quadro ao lado.

Alteração de endereço:

POR FAVOR, PREENCHA E DATE ESTA PROCURAÇÃO NO VERSO DA FOLHA PARA PRONTO ENVIO A NOSSO ESCRITÓRIO CENTRAL COM SEDE EM CANON'S COURT, 22, VICTORIA STREET, HAMILTON HM 12, BERMUDA.

COSAN

25 de março de 2009

COSAN

A COSAN é um dos maiores produtores de açúcar e etanol do mundo. Com uma capacidade de moagem de cana-de-açúcar superior a 44 milhões de toneladas, a Companhia detém uma participação no mercado doméstico de aproximadamente 8%.

CONTATO: COSAN S.A. Indústria e Comércio

Relacionamento com Investidores

Marcelo Eduardo Martins, *Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores*

Luiz Felipe Jansen Mello, *Gerente de Relações com Investidores*

Tel: (11) 3897-9797

e-mail: ri@cosan.com.br

website: www.cosan.com.br/ri

Relacionamento com Imprensa

Máquina da Notícia – Assessoria de Imprensa Cosan

Telefone: 11 3147-7900

COSAN

Este comunicado contém considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento da COSAN. Estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da COSAN em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios da Companhia. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, pressões da concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pela COSAN e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.